



BARIRI

PREFEITURA

RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

MENSAGEM
Nº 07/2019

OBJETO DELIBERAÇÃO
19 Comissões e *Francisco Redon*
Francisco Redon
SALA SESSÕES 31 / 01 / 2019
PRESIDENTE

Bariri, 31 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente:

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 07/2019, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, destinados a atender os Serviços de Saúde do Município.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde de acordo com Portaria nº 2.214 Artigo 1º que regulamenta a aplicação de recursos de programação à Rede SUS para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica do Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Leoni Neto
FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP



= PROJETO DE LEI Nº 07/2019 =

de 31 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria de Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde de acordo com Portaria nº 2.214 Artigo 1º que regulamenta a aplicação de recursos de programação à Rede SUS para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 31 de janeiro de 2019.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal